

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
12-9-85

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0704/78

INTERESSADO: ESCOLA DE 1º GRAU "JARDIM AMÉRICA" - CAPITAL - SP
ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985
RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
INDICAÇÃO CEE-CENE nº 116 / 85 CENE - Aprovada em 02/10/85

1. RELATÓRIO

A ESCOLA DE 1º GRAU "JARDIM AMÉRICA", estabelecida na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, apresenta esta CENE-CEE pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, no valor de 100%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIACÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que a Despesa de CR\$102.321.000 supera a Receita de CR\$84.695.000, em 21%, constituindo-se, portanto, em curso deficitário.

3. CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1a. semestralidade de 1985, o índice de 116% (cento e dezesseis por cento) sobre 2a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a semestralidade de 1985 são os seguintes:

- 1º Grau - 1a. a 4a. série 763.650,0
- 1º Grau - 5a. a 8a. série 846.413,0

CENE.10 / 9 / 85


Gera do Mugayar
Relator

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

12-9-85



DECISÃO DA COMISSÃO

PROC.CEE nº 0704/78

IND.CEE/CEnE nº 116 /85fl. 02

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de setembro de 1985. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar Rep.Fed.dos Trab.em Estab.Ens.do Est.de São Paulo; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Sérgio Antônio P.L.S.Arcuri-Rep. Suplente Sind.Estab.Sec. e Com. do Est.de São Paulo.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Os Cons^{rs} Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Robert Henry Srouer votaram com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de outubro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PRESIDENTE